

# A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO GOVERNO BOLSONARO: o esvaziamento dos serviços socioassistenciais

Ana Paula Viveiros Falcão Almeida<sup>1</sup>
Jordeana Davi<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo analisar a execução financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no governo Bolsonaro (2019-2021). A relevância deste estudo consiste na contribuição que será dada à análise do financiamento do FNAS no contexto ultraneoliberal na perspectiva da totalidade. O método de análise usado para apreensão do objeto de estudo foi o método crítico dialético. Para o desenvolvimento desta pesquisa, foram utilizadas bibliográficas, documentais e o sistema SIGA BRASIL. Os resultados apresentaram quedas significativas nos serviços socioassistenciais do SUAS, em que a proteção social básica perdeu 66,61% de recursos em 2021 com relação a 2019. Quanto à execução financeira das ações de proteção social especial, com relação a 2019 notou-se uma queda de 29,40% em 2020, já no ano de 2021 o percentual de perda atingiu 52,37%. Sendo assim, temos presenciado sucessivos cortes orçamentários na política de assistência social, comprometendo o funcionamento dos serviços socioassistenciais.

**Palavras-chave**: Assistência Social. Execução Financeira. FNAS. Serviços socio assistenciais.

#### **ABSTRACT**

This article aims to analyze the financial execution of the National Social Assistance Fund (FNAS) in the Bolsonaro government (2019-2021). The relevance of this study lies in the contribution that will be given to the analysis of FNAS funding in the ultraneoliberal context from the perspective of totality. The analysis method used to apprehend the object of study was the critical dialectic method. For the development of this research, bibliographic and documentary sources and the SIGA BRASIL system were used. The results showed significant declines in the SUAS social assistance services, in which basic social protection lost -66.61% of resources in 2021 compared to 2019. As for the financial execution of special social protection actions, compared to 2019 it was noted a drop of -29.40% in 2020, in 2021 the percentage of loss reached -52.37%. Therefore, we have witnessed successive budget cuts in social assistance policy, compromising the functioning of social assistance services.

**Keywords**: Social assistance. Budget. Financial Execution. FNAS. Social assistance services.

APOIO

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> em Serviço Social, DSS/PPGSS/UEPB, Coordenadora do Grupo de Estudos Pesquisas e Assessoria em Políticas Sociais (GEAPS)/ E-mail: jordeanadavipereira@gmail.com













<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Graduada em Serviço Social, Mestranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UEPB), integrante do Grupo de Estudos Pesquisas e Assessoria em Políticas Sociais (GEAPS)/ E-mail: anapaulafalcao5@gmail.com



## 1 INTRODUÇÃO

Entre as políticas que constituem o tripé da Seguridade Social brasileira, a Assistência Social foi a que teve sua regulamentação mais tardiamente. Somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 194 a 204, como também com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, a Assistência passou a ser reconhecida como direito social. Todavia, apesar dessa inovação legal, assistimos nesses últimos 29 anos muitos ataques a essa política, tornando-a cada vez mais seletiva e focalizada. A partir de 2016, esses ataques vêm sendo intensificados, pondo em risco a sua existência. No tocante ao financiamento da política da assistência social, temos presenciado sucessivos cortes orçamentários, comprometendo, de forma considerável, 0 funcionamento socioassistenciais. O desfinanciamento das políticas sociais em geral, e da assistência social, em particular, é determinada pela intensificação do ajuste fiscal, no contexto do Novo Regime Fiscal, expresso na EC/95/ 2016.

Nesse sentido, este artigo tem como objetivo analisar a execução financeira do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), no governo Bolsonaro (2019-2021).

A relevância deste estudo consiste na contribuição que será dada à análise do financiamento do FNAS no contexto ultraneoliberal na perspectiva da totalidade. Ou seja, submeter a análise da política econômica e social adotada pelo governo Bolsonaro e quais as consequências da redução dos recursos para as políticas sociais.

Além disso, este artigo pretende contribuir com os estudos que já vêm sendo realizados no âmbito do Serviço Social brasileiro acerca da apropriação do Fundo Público, ajuste fiscal e políticas sociais; sendo assim, contribui não apenas aos discentes e profissionais de Serviço Social, mas também aos usuários, conselheiros, gestores e movimentos sociais, que integram à política de Assistência Social, uma vez que o SUAS vem sendo atacado, sobretudo os recursos destinados aos serviços socioassistenciais.

PROMOÇÃO











O método de análise para apreensão do objeto de pesquisa consiste no método crítico dialético, que diz respeito a ontologia do ser social, ou seja, como os indivíduos sociais produzem e se reproduzem. Este método compreende, ainda, que as ideias são a reprodução do real, em que a realidade está em constante movimento e contém contradições. Neste sentido, o método crítico dialético nos permitiu identificar como o objeto se apresenta na realidade, para desvelar seus determinantes e compreender além das aparências dos fatos postos, isto é, a essência do objeto estudado.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, foram utilizadas fontes bibliográficas e documentais que nos ajudaram a compreender o orçamento e financiamento do FNAS.

Na coleta dos dados acerca dos recursos autorizados e pagos ao FNAS no período do governo Bolsonaro, foi utilizada a plataforma do Senado Federal-SIGA BRASIL. Para isso, filtramos no painel especialista e nos gráficos customizados, a Função Orçamentária de nº 8, que corresponde à Assistência Social, que representou no Orçamento Geral da União (OGU) nos respectivos anos analisados, 3% em 2019; 11,59% em 2020 e 4,1% em 2021. É importante destacar, ainda, que dentro da Função nº 8, existem subfunções, programas e ações orçamentárias, sendo trabalhada apenas as acões orcamentárias relativas à unidade orcamentária do FNAS (código 55901), ou seja, 06 ações orçamentárias: apoio à organização, gestão e vigilância no território, no âmbito do suas (código 8893); estruturação da rede de serviços do SUAS (código 219G); ações de proteção social básica (código 219E); ações de proteção social especial (219F); Benefício de Prestação Continuada (BPC) Idoso e Renda Mensal Vitalícia (RMV) (código 00H5) e BPC Pessoa com deficiência (PCD) e RMV (código 00IN). A aplicação dos recursos do FNAS, portanto, é direcionada aos programas, serviços, projetos e benefícios do SUAS. O período de realização da coleta de dados no SIGA BRASIL, se deu entre os meses de outubro a novembro de 2022; além disso, os dados foram atualizados e deflacionados pelo











Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que oferece veracidade aos dados manejados durante a pesquisa.

## 2 A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO GOVERNO BOLSONARO

A ponte<sup>3</sup>, aliás, o precipício erguido pelo golpista Temer, apenas beneficiou a chegada de um governo neofacista, que endureceria ainda mais o pacote de destruição. Para Borges e Matos (2020), o governo Bolsonaro possui elementos característicos de um governo fascista, como o combate à esquerda; a defesa de um projeto de ultradireita, o menosprezo pela diversidade humana, bem como a naturalização dos preconceitos. Os referidos autores destacam, ainda, que esses elementos devem ser entendidos a partir da particularidade histórica atual, sem esquecer que este movimento tem relação direta com a crise do capital.

Assim que assumiu a presidência, a equipe econômica do governo Bolsonaro, tendo como guru o "chicago boy" Paulo Guedes<sup>4</sup>, foi requisitada para aprofundar os ataques aos direitos sociais. Era notório a pressa do governo em aprovar o maior número de contrarreformas possível. Na política de assistência social, especialmente, Silva (2020) aponta que, a Conferência Nacional de Assistência Social, prevista para o ano de 2019, não foi realizada, e que os Conselhos de Assistência Social enfrentaram duras investidas de esvaziamento da participação social. Este é um aspecto característico deste governo arbitrário que não respeita as liberdades democráticas e os espaços de participação social. É importante mencionar, ainda, a criação do Programa Pátria Voluntária, sob a mesma tendência conservadora do Programa Criança Feliz, com a presença da primeira-dama Michele Bolsonaro.

Em 2020, a chegada da Covid-19 agudiza a crise já existente do capital. No Brasil, além de enfrentarmos o desemprego, a fome, o medo e a perda de familiares

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Paulo Guedes é comumente assim chamado devido à associação dos "chicago boys" da Universidade de Chicago com a ditadura de Pinochet no Chile.













<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Em referência ao documento "Uma ponte para o futuro", que forjava que forjava argumentos que o país necessitava reduzir o excesso de gastos públicos, se desejassem recuperar as taxas de crescimento.



e amigos; tínhamos que ouvir da autoridade executiva do País, que a Covid-19 era apenas uma "gripezinha", "não sou coveiro" e "e daí?". Indo na contramão do que realmente seria a gestão responsável de um presidente, Bolsonaro usava suas redes sociais para propagar *Fake News*; o não uso de máscaras e medicamentos contraindicados ao tratamento da Covid; negação das vacinas, além de uma forte negação da realidade com seus discursos de que o país estava crescendo, a economia não pode parar. Comprometido, "acima de tudo" com os interesses do capital, mesmo que a população estivesse sob a iminência de um vírus letal.

A política de assistência social, que assume no contexto brasileiro uma centralidade na proteção social, passou a ser bem mais requisitada na pandemia. No entanto, quando a pandemia da Covid-19 chega, essa política já estava bastante precarizada, particularmente a rede de serviços socioassistenciais.

Para tentar compensar os cortes que a política de assistência social vem atravessando desde a aprovação do Novo Regime Fiscal e mascarar as consequências da política macroeconômica ultraneoliberal, durante a pandemia, o governo autorizou, por meio da Portaria Conjunta nº1/2020 do Ministério da Cidadania, recursos do co-financiamento Federal para atender às demandas emergenciais decorrentes da Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Mesmo com esta medida para "suavizar" os efeitos da pandemia, a rede socioassistencial não foi restabelecida, até porque, recursos paliativos não resolvem a debilidade que o SUAS vem passando. Na verdade, se atentarmos aos dados adiante, veremos que os recursos se mostraram insuficiente e até mesmo esvaziados, uma vez que a permissão para utilizar recursos do co-financiamento Federal são principalmente no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no SUAS. Ora, é preciso entender que mesmo sem a Covid-19, os recursos precisam ser contínuos e apresentarem crescimento real, como também que as demandas não são exclusividade da pandemia. É nesta perspectiva que passamos analisar, a seguir, a execução orçamentaria do FNAS no governo Bolsonaro.









O FNAS é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil e tem como finalidade destinar recursos para o cofinanciamento da gestão, serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social. Segundo Boschetti (2021), o ajuste fiscal brasileiro sempre sufocou o financiamento da assistência social, principalmente, a unidade orçamentária do FNAS. Mas é sob este governo da extrema direita, que o FNAS vem tendo perdas significativas de recursos, comprometendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC), a Renda Mensal Vitalícia (RMV) e os serviços socioassistenciais.

Já em 2019, houve a publicação da Portaria nº 2362/2019, que diz respeito ao monitoramento da execução financeira e orçamentária do FNAS para promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Na verdade, a portaria autoriza que sejam repassados valores menores do FNAS para os municípios, o que dificulta a manutenção dos serviços socioassistenciais na proteção social básica e especial com destaque aos municípios de porte 1, levando em consideração que estes municípios dependem, principalmente, dos repasses dos recursos federais.

Na tabela 1, a seguir, podemos observar a execução financeira da Função 8, como também do FNAS. Além da participação do FNAS na referida função.

Tabela 1 - Valores Pagos da Função 8, FNAS e participação (B/A) em valores financeiros (bilhões) e percentuais

ANO `	ŕFÜ	JNÇÃO 8 (A)	FN	AS (B)	% (B/A)
2019	R\$	114.070	R\$	73.828	65%
2020	R\$	488.982	R\$	76.813	16%
2021	R\$	175.012	R\$	73.202	42%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados no Siga Brasil, painel especialista. Acesso em 29 de outubro de 2022.

A tabela 1 mostra os recursos alocados na Função 8, que correspondem à Assistência Social, bem como os destinados ao FNAS, que financia os benefivios, serviços e programas do SUAS. Os recursos executados no ano de 2020 na função











8 explica-se pelo aumento dos recursos nos programas e benefícios assistenciais que não são instituídos pela LOAS, como o Bolsa Família, Criança Feliz e Auxílio Emergencial (BOSCHETTI, 2021). Para se ter noção da diferença de valores, em 2020, somente o Auxílio Emergencial incorporado ao Programa Bolsa Família recebeu R\$ 276.153 bilhões, um quantitativo quase quatro vezes maior que os aplicados no FNAS, em 2020. Ao comparar com os recursos alocados no Programa Criança Feliz, as contradições passam ser ainda mais expressivas. Em 2017, o valor pago ao Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz (código 217M) alcançou o total de R\$ 230.288 milhões e saltou, em 2021, para R\$ 320.477 milhões, ou seja, um crescimento de 39,16%. Enquanto o FNAS (código 55901), nesta mesma série de dados, passou de R\$ 71.754 bilhões, em 2017, para R\$ 73. 202 bilhões, em 2021, um crescimento de apenas 2,01%. Este dado evidencia uma tendência presente desde a promulgação da LOAS, em que os governos priorizam programas de cunho focalista e seletivo (paralelo), ao invés de investir na ampliação de recursos que consolidem a implantação da rede de serviços e benefícios ofertados pelo SUAS.

Em 2021, apesar de ainda vivermos sob a pandemia da Covid-19, a Função 8 teve uma queda equivalente a 64,20% em comparação ao ano de 2020, ao passo que os recursos destinados aos benefícios emergenciais sofreram uma significativa diminuição. Esta mesma tendência se repete no FNAS, que perdeu 4,74% dos recursos em relação ao ano anterior.

Os dados da Tabela 1 também revelam um crescimento de 4,04% do FNAS em 2020, em relação ao ano de 2019, em função do incremento de recursos no BPC; e também, com a inclusão de recursos para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (código 21C0) em 2020, equivalente a R\$ 2.990 bilhões<sup>5</sup> de Reais. Mesmo com este recurso adicional, se examinarmos em termos reais o percentual de crescimento no ano de 2020,

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Com base nos dados coletados no Siga Brasil, painel especialista. Acesso em 01 de novembro de 2022.









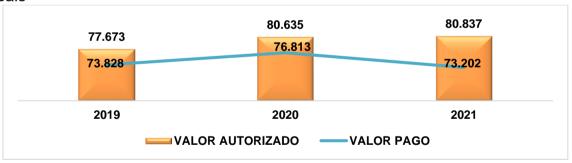




praticamente não houve crescimento, devido ao contexto de alta inflação e de pandemia, ou seja, a execução se mostrou insuficiente para abarcar as necessidades sociais da população brasileira, principalmente, em relação aos serviços socioassistenciais ofertados pelo SUAS. Em 2021, o FNAS sofre uma queda de 4,70%, por consequência da diminuição nos valores pagos ao BPC, e pelos recursos de enfrentamento à Covid-19 não serem restabelecidos, uma vez que apresentam zerados na análise financeira do FNAS no referido ano; ainda que em 2021 estivéssemos em contexto de pandemia.

Os dados da tabela 1 indicam, ainda, que os recursos do FNAS obedecem a uma mesma orientação devido aos efeitos do congelamento de gastos desde a aprovação da EC nº 95. Além disso, no período analisado (2019 a 2021), a execução financeira do FNAS foi menor do que os valores autorizados, como ilustra o gráfico 1.

Gráfico 1 - Valores autorizados e pagos ao FNAS entre 2019 a 2021 em bilhões de Reais



Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados no Siga Brasil, painel especialista. Acesso em 29 de outubro de 2022.

No periodo de 2019 a 2020, deixaram de ser acrescidos aos valores pagos uma média de 5% dos valores autorizados, enquanto em 2021 este percentual chegou a 10%.

A seguir, a tabela 2 apresenta os valores executados no FNAS detalhados no BPC, RMV e nos serviços socioassistenciais nos exercícios de 2019 a 2021.







APOIO





Tabela 2 - Valores executados no FNAS detalhado no BPC<sup>6</sup>, RMV e nos serviços socioassistenciais – Valores em bilhões de Reais e Percentuais

ANO	FNAS	VALOR PAGO BPC +RMV	PERCENTUAL ENTRE BPC+RMV/ FNAS	VALOR PAGO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	PERCENTUAL ENTRE SUAS / FNAS
2019	R\$ 73.828	R\$ 69.351	94%	R\$ 3.153	4,27%
2020	R\$ 76.813	R\$ 70.654	92%	R\$ 1.855	2,41%
2021	R\$ 73.202	R\$ 70.279	96%	R\$ 1.313	1,79%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados no Siga Brasil, painel especialista. Acesso em 01 de novembro de 2022.

Os dados da tabela 2 revelam uma concentração de recursos do FNAS no BPC e na RMV (código 00H5 idoso e código 00IN PCD), tendência já apontada por Davi et.al (2009), em análises do período de 2003 a 2005. No período de 2019 a 2021, o BPC+RMV chegou a corresponder, em média, 94% do FNAS, o que confirma a maior aplicação dos recursos do FNAS no referido benefício. Esse dado também indica, por outro lado, o esvaziamento dos serviços socioassistenciais, que, em 2019, representaram 4,27%; em 2020, 2,41% e em 2021, 1,79% do FNAS.

Ao observamos os recursos pagos no custeio do BPC e RMV, nota-se que praticamente não tiveram expressivas variações, o que significa dizer que houve um crescimento vegetativo no número de beneficiários na série histórica apresentada. Inclui, também, a aprovação da Lei 13.846/2019, que institui o Programa de Análise de Benefícios do INSS, com o objetivo de controlar as despesas previdenciárias; e mesmo o BPC não sendo um benefício previdenciário entrou no rol das revisões e cortes. Sem contar, ainda, na morosidade para o deferimento do benefício, ultrapassando os quarenta e cinco dias estimados pela LOAS.

Embora o BPC seja vinculado ao valor do salário mínimo, os impactos da EC/95 também recaem sobre o benefício, como destaca Boschetti (2021); isto

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Os valores que constam na tabela dizem respeito somente aos recursos pagos com benefícios, não consta os valores com processamento de dados e avaliação e operacionalização do BPC.



PROMOÇÃO











significa que em períodos de alta inflação, não há crescimento real do benefício, já que medicação, alimentos, preço de aluguel e outros gastos sofrem o impacto dos elevados preços. Verifica-se, então, uma dicotomia, ao mesmo tempo que o BPC proporciona renda, sem a valorização real não representa amplas repercussões aos beneficiários, devido à regressividade tributária brasileira.

Na tabela 3, passaremos a analisar a execução financeira das ações orçamentárias do SUAS. A nomenclatura dos serviços de proteção social, aparece na estrutura orçamentária, a partir do governo Bolsonaro, como "ações de proteção social básica" e "ações de proteção especial", sendo que na especial não nomeia os recursos alocados para alta e média complexidade, obstaculizando a apreensão dos gastos nestas duas modalidades.

Ao analisar os dados da tabela 3, verifica-se que as ações de proteção social básica (código 219E) foram reduzidas em 51% em 2020, em comparação ao ano de 2019, queda bastante significativa para um contexto pandêmico, em que as demandas no SUAS aumentaram, por consequência do acentuado desemprego no país. Em 2021, a queda passou a ser ainda mais expressiva, chegando a 66,61% em relação ao ano de 2019.

Tabela 3 Valores Pagos<sup>7</sup> das ações orçamentárias socioassistenciais no FNAS em Milhões de Reais

Al	NO		AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ESTRUTRURAÇÃ O DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	APOIO À ORGANIZAÇÃO , GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO, NO ÂMBITO DO SUAS
20	)19	R\$ 73.828	R\$ 2.198	R\$ 774,095	R\$ 107,985	R\$ 72,605

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Não aparecem nestes dados os recursos adicionais para a pandemia da covid-19, aprovada mediante a Portaria Conjunta nº1/2020 e a Medida Provisória 953/2020, uma vez que se criou uma ação orçamentária especifica para estes recursos "Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus" (código 21C0). No entanto, na estrutura orçamentária não especifica os repasses destinados para as ações orçamentárias que integram o FNAS, o que impossibilita à análise dos dados. Além disso, como mostramos acima os recursos são insuficientes para suprir as demandas da pandemia.













2020	R\$ 76.813	R\$ 1.060	R\$ 546,436	R\$ 248,071	R\$ 0,00
2021	R\$ 73.202	R\$ 733,931	R\$ 368,660	R\$ 158,227	R\$ 52,086

Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados no Siga Brasil, painel especialista. Acesso em 01 de novembro de 2022.

A tendência de queda de recursos também se repete na execução financeira das ações de proteção social especial (código 219F), sendo que o montante de recursos destas ações é bem menor em relação aos de proteção social básica. Registra-se uma queda de 29,40% em 2020, em relação ao ano de 2019. Já no ano de 2021 o percentual de perda atingiu 52,37%, em relação ao ano de 2020.

A asfixia nos recursos do SUAS coloca em perigo de extinção a rede de proteção social básica e especial; ao esvaziar recursos para estes serviços, compromete tanto no atendimento qualitativo aos usuários, quanto na manutenção dos serviços e rompe com o pacto federativo, ou seja, a parcela de cofinanciamento da União vem apresentando quedas progressivas ao longo dos anos analisados. Embora haja lacunas e críticas à política de assistência social, que fazem parte das contradições do modo de produção capitalista, esta política é essencial para a sobrevivência de diversos segmentos populacionais: mulheres, homens, crianças, idosos, idosas, pessoas com deficiência; ainda que não seja capaz de eliminar a desigualdade de renda.

No período estudado, o ano de 2020 foi o período em que a estruturação da rede de serviços do SUAS (Código 219G) mais obteve recursos, todavia logo sofreu um impacto de menos 36,21% no valor pago de 2021. Os recursos desta ação, são direcionados tanto para o incremento temporário para custear a rede de serviços da proteção social básica e especial, quanto na aquisição de equipamentos e materiais permanentes até mesmo para obtenção de veículos para a rede SUAS.

Em relação à organização e gestão do SUAS (código 8893), que atua no aprimoramento da vigilância social e no controle social, os números apontam para um maior esvaziamento de recursos. No exercício de 2020, esta ação não obteve nenhum recurso, e cai 28,26% em 2021, ao equiparar com o ano de 2019.











O gráfico 2, a seguir, ilustra em valores percentuais a participação de cada ação no montante do FNAS, o percentual com mais participação situa-se no BPC +RMV, em toda série apresentada. As ações de proteção social básica apresentam uma queda progressiva no período analisado; se em 2019, chegou a corresponder 3% do FNAS, em 2020 revelam uma queda de 1,05% e de 1% em 2021. Em todas as ações a queda é constante, quer dizer, manifestaram pouca ou quase nenhuma representação no total do FNAS, sendo a queda mais significativa no apoio à organização, gestão e vigilância social no território, no âmbito do SUAS.

Gráfico 2 Participação do BPC e dos serviços socioassistenciais no total do FNAS em valores percentuais



Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados no Siga Brasil, painel especialista. Acesso em 01 de novembro de 2022.

No contexto da política macroeconômica ultraneoliberal, as despesas consideradas discricionárias, isto é, que não possuem vinculação orçamentaria investimento mínimo, como é o caso dos serviços do SUAS, são as que mais sofrem reduções. Por isso, a importância em aprovar a PEC 383/2017, que prevê o repasse de no mínimo 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal para o financiamento dos serviços socioassistenciais do SUAS.













Os ataques ao SUAS são tão vorazes neste governo, que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2023 enviado ao Congresso Nacional, em setembro de 2022, propõe a redução de 95% dos recursos para as ações de proteção social básica e especial do SUAS. Quer dizer, sentencia o fim desses serviços.

Neste item, buscamos a apresentar alguns aspectos do governo ultraneoliberal de Bolsonaro, ressaltando a execução financeira do FNAS. Nas mediações realizadas notamos que os serviços socioassistenciais do SUAS, durante o governo Bolsonaro, tem experimentado sucessivos esvaziamentos que retomam patamares anteriores a implantação do SUAS. O FNAS estabelece que haja repasses automáticos e transparentes aos fundos estaduais, municipais. Todavia, percebemos que as parcelas do cofinanciamento federal manifestam quedas progressivas ao longo da série de dados analisada, o que significa dizer que os fundos municipais e estaduais estão sobrecarregados, sobretudo, em municípios de porte 1, onde os repasses são quase que exclusivamente oriundos da parcela federal. Além disso, a análise da execução financeira das políticas sociais, e nesta ocasião, a assistência social, precisa ser compreendida para além dos dados aparentes, como buscamos analisar na perspectiva da totalidade, eles expressam a política macroeconômica adotada, crises econômicas, acirramento da luta de classes, apropriação do fundo público, através de mecanismos de ajuste fiscal, aumento da desigualdade social, desemprego, fome e interesses políticos.

## **3 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A partir do golpe de 2016, uma nova inflexão do neoliberalismo passa a orientar a política do país; o ultraneoliberalismo no Brasil implicou mais ataques à política de assistência social. Aqueles traços, que supostamente teriam sido superados, passam a reconquistar novos espaços, sobretudo, em programas de cunho focalista e higienista, como é o caso do Programa Criança Feliz. Além disso, novos mecanismos de ajuste fiscal foram criados com o intuito de capturar recursos do Fundo Público,







**APOIO** 





como é o caso da EC nº95, que implica, especialmente, no funcionamento da Assistência Social.

Ao se tratar do FNAS, unidade orçamentária que foi analisada, notamos que 94% dos seus recursos são concentrados no BPC, mas que em períodos de alta inflação e de pandemia não foram suficientes para suprir as necessidades sociais dos beneficiários. E é na rede socio assistencial do SUAS que os impactos do esvaziamento são bem mais expressivos, o que compromete o aprimoramento dos serviços ofertados. É preciso registrar ainda que, este esvaziamento tem sincronia com o interminável serviço da Dívida Pública que na estrutura orçamentária aparece como Encargos Especiais (função de nº28); e mesmo com o contexto pandêmico seguiu crescendo, em 2019 chegou ao montante de R\$ 1,7 trilhões, em 2020, R\$ 2,2 trilhões e 2021; R\$2,6 trilhões8.

O esvaziamento do SUAS no contexto pandêmico evidencia, também, o negacionismo do Presidente Bolsonaro, com aqueles que buscavam os serviços socioassistenciais. Mesmo com o recurso adicional para o enfrentamento exclusivo das demandas decorrentes da pandemia, não foi suficiente para abarcar as necessidades da população brasileira, uma vez que houve atraso no Auxílio Emergencial e aquelas pessoas que perderam seus vínculos empregatícios passaram a procurar pela proteção social básica, em busca dos benefícios eventuais, a exemplo das cestas de alimentos. Neste sentido, o genocídio do governo Bolsonaro não se operou apenas no âmbito da saúde, com atraso de vacinas, estímulo a imunização de rebanho, medicações ineficazes ao tratamento da Covid-19; muitos dos que não se contaminaram pela Covid-19 padeceram de fome e abandono, enquanto a cada 26 horas surgiam novos bilionários<sup>9</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Relatório "a desigualdade mata" elaborado pela Oxfam (2022).













<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Com base nos dados coletados no Siga Brasil, painel especialista. Acesso em: 06 de dezembro de 2022.



### **REFERÊNCIAS**

BOSCHETTI, Ivanete. Lutar contra o desfinanciamento da Assistência Social é condição para garantir seus direitos. *In*: assistentes sociais no esquenta da conferência: reflexões para a 12ºconferência nacional de assistência social. Brasília: CFESS, 2021. cap. 2.

BORGES, Maria Elizabeth S.; MATOS, Maurílio Castro de. As duas faces da mesma moeda In: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de; FREIRE, Silene de Moraes (org.). **Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo.** 1. ed. Uberlândia - MG: Navegando, 2020.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Portaria nº 1, de 2 de abril de 2020**. Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. [S. *I.*], 2 abr. 2020.

SILVA, Mossicleia Mendes da. A política de assistência social nos anos recentes: entre a modernização conservadora e a regressão de direitos com a intensificação do ajuste fiscal. 8ºEncontro Internacional de Política Social /15ºEncontro Nacional de Política Social: Mesa coordenada Capitalismo dependente e política social brasileira: entre o aparato assistencial e a criminalização da questão social no Brasil, Vitória - ES, 19 nov. 2020.

OXFAM. **A desigualdade mata**: A incomparável ação necessária para combater a desigualdade sem precedentes decorrente da Covid-19. [*S. I.*: *s. n.*], 2022. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/a-desigualdade-mata/. Acesso em: 20 out. 2022.









